

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 025/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo-BOM PREVI nº. 120/2015, de 18/05/2015.

R E S O L V E:
CESSAR o benefício de aposentadoria do Sr. **PEDRO FERNANDES CONCEIÇÃO**, que pertencia ao quadro de servidores inativos, no cargo de Armador, Matrícula n.10/0106-SMO, em razão do óbito ocorrido em 26/06/2015.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do óbito. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, 03 de julho de 2015.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 201, 07 a 13 de julho de 2015, página 05.

Proc. BOMPREVI nº 116/15
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: VPA Consultoria Atuarial Ltda - EPP
Objeto: Cálculo Atuarial Exercício Financeiro de 2015, data base 2014.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), parcela única.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.00.
Dá-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
Bom Jardim - RJ, em 06 de julho de 2015.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 201, 07 a 13 de julho de 2015, página 05.

PORTARIA BOM PREVI Nº 026-2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo nº 081/2015, DE 15/04/2015 - BOM PREVI.

R E S O L V E:
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Sra. **CELESTINA DOS REIS PEREIRA**, matrícula 10/ 0197-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.226,58
E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
Orientação Normativa 002/2009, art 69;
Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Trilênio)R\$ 122,66
(10 % incidindo sobre o item 1)
Lei 297, de 17 de maio de 1989;
Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
Lei Orgânica Municipal, art. 160;
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)R\$ 306,64
(25 % incidindo sobre o somatório do item 1)
Lei Complementar nº 01, art. 67;
Lei Complementar nº 01, art. 243.
4 - Gratificação de Regência de TurmaR\$ 613,29
(50% incidindo sobre o item 1).....
Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
Lei Municipal nº 228, art. 5º
Lei Complementar 039, art. 12;
5 – Gratificação de Nível Universitário)R\$ 183,99
(15% incidindo sobre o item 1).....
Artigo 5º da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,
Lei Complementar 039, art. 12;
Lei Mun. 491/1994
6 – Sexta Parte (itens 01+02+03+4 +5/6)R\$ 406,86
Lei Orgânica Municipal, art. 160;
Lei Municipal nº 538, de 19/11/96
7 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.860,02
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bom Jardim, em 03 de julho de 2015.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 201, 07 a 13 de julho de 2015, página 05.

PORTARIA BOM PREVI Nº 027/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo nº 120/2015, 29/06/2015-BOM PREVI,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO VITÁLICA** à Senhora **MARIA DA GUIA SOUZA DA CONCEIÇÃO**, viúva do servidor **PEDRO FERNANDES CONCEIÇÃO**, do Quadro inativo, que quando em atividade ocupava o cargo de Motorista, Matrícula nº. 10/0106-SOI, aposentado pelas regras do art. 6º da EC 41/2003, falecido em 26/06/2015, com fulcro nos artigos 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e Art. 8º, inciso I, c/c os artigos 20, 21 da Lei Complementar nº. 039/91, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a", do inciso I, do art. 217, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC nº. 01/1991.
Art. 2º. Os proventos de pensão da beneficiária serão no total de **R\$ 2.637,16** (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/06/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, em 03 de julho de 2015.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 201, 07 a 13 de julho de 2015, página 05.

Festa Literária de Bom Jardim
nos dias 20,21,22 e 23 de Agosto
Com: Sarau, teatro, noite de autógrafos, lançamento de livros, contação de histórias, e muito mais.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 023-2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo nº 99/2015, DE 25/05/2015 - BOM PREVI.

R E S O L V E:
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Sra. **RITA DE FATIMA BRAGA**, matrícula 10/ 0283-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.226,58
E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
Orientação Normativa 002/2009, art 69;
Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Trilênio)R\$ 122,66
(10 % incidindo sobre o item 1)
Lei 297, de 17 de maio de 1989;
Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
Lei Orgânica Municipal, art. 160;
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)R\$294,38
(24 % incidindo sobre o somatório do item 1)
Lei Complementar nº 01, art. 67;
Lei Complementar nº 01, art. 243.
4- Gratificação de Regência de TurmaR\$ 613,29
(50% incidindo sobre o item 1).....
Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
Lei Municipal nº 228, art. 5º
Lei Complementar 039, art. 12;
5 – Gratificação de Nível Universitário)R\$ 183,99
(15% incidindo sobre o item 1).....
Artigo 5º da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,
Lei Complementar 039, art. 12;
Lei Mun. 491/1994
6 – Sexta Parte (itens 01+02+03+4 +5/6)R\$ 406,81
Lei Orgânica Municipal, art. 160;
Lei Municipal nº 538, de 19/11/96
7 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.847,71
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, em 29 de junho de 2015.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 201, 07 a 13 de julho de 2015, página 05.

Fórum Regional de Fortalecimento do Turismo do Estado do Rio de Janeiro

Caminhos da Serra

Costa Doce
Caminhos da Serra
Caminhos da Mata
Baixada Fluminense
Águas do Noroeste
Caminhos Coloniais

16/07 Galpão Cultural Margaret de Jesus
Endereço: Rua Luiz Correa, 5, Centro , Bom Jardim
De 9hs às 14hs

MERCADO BOM PREÇO Aceitamos cartões sodexo REDE SHOP

MasterCard VISA

Legumes • Verduras • Frutas • etc. de 1,000

MERCADO BOM PREÇO Fazendo a diferença! **MERCADO BOM PREÇO**

Telefone: (22) 2566-5401. Entrega a domicilio Alto de São José- Bom jardim RJ